

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	Nº DE ALUNOS	Nº DE DIAS ÚTEIS	VALOR POR ALUNO	CUSTEIO
1	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTÔNIO LEMOS JUNIOR	624	10	50	31.200,00
2	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	362	10	50	18.100,00
3	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	481	10	50	24.050,00
4	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	92	10	50	4.600,00
5	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	89	10	50	4.450,00
6	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	13	10	50	650,00
7	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	862	10	50	43.100,00
8	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	121	10	50	6.050,00
9	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	539	10	50	26.950,00
10	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	93	10	50	4.650,00
TOTAL					3276			163.800,00

Protocolo 659833

PORTARIA Nº 081-R DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Libera recursos financeiros de **Custeio** aos Conselhos de Escola do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, conforme **anexo único**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Subvenção à Escola - SUSE no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o repasse de recursos financeiros aos Conselhos de Escola, através da conta do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, no valor de **R\$ 876.000,00** (oitocentos e setenta e seis mil reais) na cota de **custeio**, conforme **anexo único**.

Parágrafo único. Os valores referentes à manutenção emergencial nas edificações constante no anexo único, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes a manutenção geral nas unidades escolares.

Art. 2º O plano de aplicação (original) aprovados pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola (original), Ofício (original), Declaração Atualizada da RAIS (cópia simples), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada administrativamente), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (cópia autenticada administrativamente), Extrato Bancário (cópia simples), para análise da liberação do recurso, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à SUSE, a partir de 06/04/2021.

Art. 3º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 05 de abril de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF VARGEM ALEGRE	CE - VARGEM ALEGRE	30.000,00
2	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	20.000,00
3	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	30.000,00
4	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	30.000,00
5	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	30.000,00
6	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	30.000,00
7	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE I	33.000,00
8	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	30.000,00
9	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	30.000,00
10	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	30.000,00
11	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	33.000,00
12	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	30.000,00
13	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	33.000,00
14	CARIACICA	CARIACICA	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	CE - VENTINO DA COSTA BRANDÃO	33.000,00

15	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	30.000,00
16	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROF. JOSÉ LEÃO NUNES	26.000,00
17	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROF. JOÃO LOYOLA	30.000,00
18	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE - NELSON VIEIRA PIMENTEL	30.000,00
19	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROF. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROF. MAURA ABAURRE	30.000,00
20	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - GUARAPARI	20.000,00
21	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	30.000,00
22	GUAÇUI	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	30.000,00
23	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROF. PETRONILHA VIDIGAL	21.000,00
24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	20.000,00
25	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	13.000,00
26	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	33.000,00
27	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEF GRAUNA	CE - GRAUNA	30.000,00
28	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	27.000,00
29	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	30.000,00
30	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSES	30.000,00
31	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	CE - ANTÔNIO SABATINI SIMONI	24.000,00
TOTAL					876.000,00

Protocolo 659834**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0013/2021**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2020-5X8XK

Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 0057/2019

Contratado: ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP

CNPJ: 08.885.380/0001-09

Objeto: aquisição de mobiliários (cadeiras fixas empilháveis, banquetas de laboratório, mesas para computador, mesas de atendimento com 2 gavetas, mesas redondas, gaveteiros volantes e mesas de reunião), para Escolas da Rede Pública Estadual.

Valor: R\$414.007,40

Vigência: 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação. **Fonte:** 102.

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 659595

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0014/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2020-57V1L

Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 0057/2019

Contratado: ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP

CNPJ: 08.885.380/0001-09

Objeto: aquisição de mobiliários

(mesas quadradas, mesas delta e cabines tipo box), para Escolas da Rede Pública Estadual.

Valor: R\$96.913,00

Vigência: 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

Fonte: 102.

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 659597

RESUMO DO CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 23/2021

CEDEnte: Município de Serra/ES
CNPJ/MF nº 27.174.093/0001-27

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Cessão da servidora **ERICA NEGRELLI**, matrícula nº 10969 para atuar na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A presente cessão será regida pelas disposições contidas na Lei 2.144/98 e na Lei nº 2.360/01, ambas do município de Serra

VIGÊNCIA: O termo terá vigência a partir de 01/01/2021 com duração até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma da Lei.

PROCESSO N.º: 2021-JH85Q 43395/2020 P.M. de Serra

Protocolo 659726

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

